





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a restrição de entrada, saída e circulação e veículos ao centro da cidade no Município de Ibimirim pelo prazo de 10 dias e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nº 061, de 14 de julho de 2020, que estabeleceu novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Município de Ibimirim;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica prorrogada a restrição de entrada, saída e circulação de veículos ao centro da cidade de Ibimirim, por mais 10 (dez) dias, iniciando a partir do dia 30 de julho de 2020.
- Art. 2º. As demais medidas temporárias estabelecidas no Decreto nº 61, de 14 de julho de 2020 ficam mantidas.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibimirim/PE, 30 de julho de 2020.

José Adauto da Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL LA MUNICIPIO DE IBIMIRIM - PE

Prefeito do Município de Ibiminimenfificador: FaFF http://www.diariomunicipal.com.br/ans.com.

Av. Castro Alves, 432 - Centro Ibimirim/PE. CEP: 56.580=000 Fone: (87) 3842 – 2060 / 1371. E-mail: prefeituradeibimirim@hotmail.com